
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

EDITAL N.º 14

Nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como com o disposto nos nºs 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 11 de abril de 2023, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

- 1 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a adenda ao Protocolo entre a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias e a União das Freguesias de Queluz e Belas de “Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações mínimas” conforme Despacho n.º 12230/2022 de 19 de outubro e Declaração de Retificação n.º 903-A/2022 de 26 de outubro;
- 2 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o contrato interadministrativo entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas para atribuição de apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias, no âmbito da ação social;
- 3 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o contrato interadministrativo entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, no âmbito da Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, sobre a minuta de celebração do respetivo contrato interadministrativo, bem como sobre a concretização de transferência de verba;
- 4 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Autorizar a celebração de um contrato interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, no âmbito do “Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado”;

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

- 5 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de aditamento ao Auto de Transferência de Recursos n.º 632/2020, e respetiva proposta, celebrado entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, no âmbito da competência “Gestão e Manutenção de Espaços Verdes”, com a atualização do valor de 20%;
- 6 - Apreciar e votar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão Orçamental do ano de 2023 com Integração do Saldo da Gerência 2022;
- 7 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a adenda ao Protocolo entre a ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias e a União das Freguesias de Queluz e Belas de “Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações mínimas” conforme Despacho n.º 12230/2022 de 19 de outubro e Declaração de Retificação n.º 903-A/2022 de 26 de outubro;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	ACRB	Total
A Favor	8	3	3	1	2	2	-	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	1	-	1

Aprovado por **Maioria**

2. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o contrato interadministrativo entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas para atribuição de apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias, no âmbito da ação social;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	ACRB	Total
A Favor	8	2	3	1	2	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Aprovado por **Maioria**

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

3. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o contrato interadministrativo entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, no âmbito da Gestão e Conservação dos Espaços Públicos, sobre a minuta de celebração do respetivo contrato interadministrativo, bem como sobre a concretização de transferência de verba;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	ACRB	Total
A Favor	8	2	3	1	2	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Aprovado por Maioria

4. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Autorizar a celebração de um contrato interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, no âmbito do “Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado”;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	ACRB	Total
A Favor	8	2	3	1	2	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	1	-	-	-	-	-	-	1

Aprovado por Maioria

5. Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de aditamento ao Auto de Transferência de Recursos n.º 632/2020, e respetiva proposta, celebrado entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas, no âmbito da competência “Gestão e Manutenção de Espaços Verdes”, com a atualização do valor de 20%;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	ACRB	Total
A Favor	8	-	-	1	2	2	-	-	13
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	3	3	-	-	-	1	-	7

Aprovado por Maioria

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

6. Apreciar e votar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão Orçamental do ano de 2023 com Integração do Saldo da Gerência 2022;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	ACRB	Total
A Favor	8			1		2	1		12
Contra		1	3						4
Abstenção		2			2				4

Aprovado por **Maioria**

7. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Foi tomado conhecimento.

Nos termos do nº 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Belas, sito na Rua Eduardo Ferreira Pinto Basto, nº 4, em Belas.

Queluz e Belas, 11 de abril de 2023.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas



Manuel de Campos Frederico